



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência)

Requer a Excelentíssima Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, Senhora Janine Mello, informações sobre ações de capacitação de agentes comunitários de saúde para a identificação de sinais de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Senhor Presidente:

Com base no art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno, e de acordo com o Requerimento nº 16/2026-CPD, aprovado em 14 de abril de 2026, requero a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania no sentido de esclarecer quanto a ações de capacitação de agentes comunitários de saúde para a identificação de sinais de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O requerimento tem em vista o que dispõe o art. 2º, inciso III, assim como o art. 3º, inciso III, alínea a, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

#### JUSTIFICAÇÃO

Há farta evidência da importância vital do diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista nos primeiros anos de vida . A identificação precoce dos sinais do autismo pode abrir portas para que a criança tenha acesso





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

a estímulos essenciais para seu desenvolvimento e integração social.

Crianças com autismo frequentemente enfrentam desafios na comunicação, na interação social e a presença de comportamentos repetitivos.

É alarmante notar que o diagnóstico muitas vezes ocorre tardiamente, entre os 04 e 05 anos, mesmo quando os pais já percebem sinais iniciais a partir dos 12 meses.

Essa demora é atribuída à complexidade do transtorno, à escassez de profissionais qualificados e ao acesso limitado a serviços de saúde.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2026.

Deputado **Rodrigo Rollemberg**  
**Presidente**

